FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 065/2024

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, tendo a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, instaurada por meio da Portaria nº 083/2025 - FAMAR, que efetuará os trabalhos segundo o disposto no presente edital.

TABELA 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	Nº DE VAGAS
Enfermeiro	Superior Completo	40H 36H 30H	R$ 3.284,03 R$ 2.955,61 R$ 2.463,03	01

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas à pessoas com deficiências e a beneficiários reabilitados.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

- Desempenhar as funções de enfermeiro, obedecendo a Lei do exercício profissional, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, do Conselho Federal e Regional de Enfermagem, as normas institucionais e integralidade em saúde, garantindo a assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada.
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar o cuidado de enfermagem prestado ao paciente internado sob cuidados mínimos, intermediários, semi intensivos e/ ou intensivos ou em atendimento na instituição, em todas as fases do ciclo de vida e que estejam em situações cirúrgicas, clínicas, urgência politraumas, urgências cardiológicas, grande queimado e saúde mental.
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar o cuidado de enfermagem prestado no pré parto, parto com enfoque nos Cuidados Amigo da Mulher, puerpério e cuidados imediatos com o

recém-nascido, orientando gestantes na preparação do trabalho de parto e puérperas no cuidado com o recém-nascido e amamentação natural segundo políticas da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC).

- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar o transporte de pacientes em estado crítico de saúde, fazer triagem de doadores, coletando, fracionando, estocando, distribuindo, preparando, registrando e transfundindo hemocomponentes e hemoderivados de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde.
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar o cuidado de enfermagem prestado ao paciente potencial doador de órgãos e tecidos; realizar visitas diárias aos pacientes internados, tendo como finalidade a elaboração e a sistematização da assistência de enfermagem e participação nas visitas multiprofissionais.
- Executar atividades técnicas que necessitem de maior complexidade científica; participar de visitas e discussões multiprofissionais.
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar a desinfecção, esterilização, armazenamento, validade e distribuição dos materiais hospitalares; garantir o uso, conservação, guarda e manutenção dos materiais e equipamentos na unidade sob sua responsabilidade.
- Supervisionar e controlar o estoque mínimo de materiais de consumo, visando garantir o abastecimento dos setores.
- Planejar e desenvolver capacitação sistemática em serviço e orientar estagiários; participar das atividades de capacitação, reciclagem, educação permanente e continuada, elaborados pela instituição.
- Participar na prevenção e controle das infecções hospitalares e das medidas de biossegurança; realizar vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, realizando ações de prevenção e controle das mesmas.
- Elaborar projetos terapêuticos singulares pautados no princípio da integralidade.
- Realizar escalas de plantão de acordo com as necessidades do serviço.
- Contribuir e zelar pela segurança do paciente seguindo as normas internacionais de segurança do paciente.
- Acompanhar e orientar as atividades teórico-práticas de estudantes de graduação e pós-graduação da Famema, em consonância com as metodologias de ensino da IES e os pressupostos do SUS referentes à formação de profissionais na área da saúde, no HCFAMEMA.
- Participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde (Lei Federal 8080 de 1990; capítulo IV; seção 1; artigo 15, item IX).
- Realizar as atividades de acordo com as normas de biossegurança.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 30/06/2025 às 9:00 horas até o dia 04/07/2025 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.1.6 Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1. **PROVA ESCRITA** - Será atribuída nesta prova, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). O candidato terá que obter no mínimo 60 (sessenta) pontos para ser habilitado para a fase subsequente. A prova será escrita com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, com base no programa abaixo discriminado.
(Peso da prova escrita para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 70)

1.1. PROGRAMA:

- Acolhimento e Classificação de Risco;
- Assistência de Enfermagem ao paciente em todas as fases do ciclo da vida.
- Assistência de enfermagem clínica, cirúrgica, ortopédica, ao politraumatizado, às urgências cardiológicas, ao grande queimado e saúde mental.
- Assistência de enfermagem segura;
- Clínica e saúde coletiva ampliada e compartilhada;
- Código de Ética de Enfermagem
- Cuidado com o recém-nascido e amamentação natural segundo políticas da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC).
- Cuidado de enfermagem prestado no pré parto, parto com enfoque nos Cuidados Amigo da Mulher;
- Diretrizes éticos-legais do trabalho em saúde e das profissões;
- Epidemiologia: risco e vulnerabilidade;
- Humanização no trabalho em saúde;
- Integralidade do cuidado em saúde;
- Modelos de atenção à saúde;
- Necessidades de Saúde;
- O ato de cuidar em saúde e na enfermagem;
- O processo de trabalho da enfermagem e a sistematização da assistência de enfermagem (SAE);
- Pesquisa clínica e saúde;
- Segurança e gestão de Risco do Paciente
- SUS – Lei 8080/90 e Lei 8142/90

1.2. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: A data, o local e horário de realização da prova serão divulgados no dia 11/07/2025, através de publicação no site www.famar.org.br

2. **ENTREVISTA -** Somente aos candidatos habilitados na Prova Escrita.

2.1 No dia desta fase, os candidatos deverão entregar o Currículo acompanhado com os documentos comprobatórios (cópia com apresentação do original ou cópia autenticada).
2.2 Será atribuída nesta fase, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Peso da entrevista para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 10.
2.3 O objetivo desta fase é o estabelecimento do melhor perfil profissional que atendam os requisitos e expectativas da área a qual será lotado.
2.4 Serão avaliados os seguintes objetivos:

a. Se o candidato se encaixa na cultura organizacional da empresa e se ele não irá prejudicar o ambiente de trabalho.
b. Verificação se o candidato possui o conhecimento e a formação necessária para exercer a função pretendida, sendo observado a sinceridade das suas informações.
c. A disponibilidade do candidato para as cargas horárias da empresa.
d. Condição do candidato de entendimento, postura confiante, potencial, comunicação e limitações. (A própria entrevista é ambiente de pressão, evidenciando no comportamento do candidato esses pontos avaliados).
e. Quando necessário, haverá a verificação quanto ao perfil motivacional pensando em evolução do candidato na empresa.
f. A entrevista é dinâmica, portanto, a Comissão de Seleção de Pessoal interagindo com o candidato fará perguntas distintas a cada candidato.

2.5 A entrevista de cada candidato será registrada pela Comissão de Seleção de Pessoal por meio de relatório conclusivo.

3. **TÍTULOS**: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os currículos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital.
(Peso dos títulos para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 20)

A comprovação de experiência será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em outra função similar compatível – se a nomenclatura da função exercida não tiver a mesma terminologia da função descrita no edital ou Anexo I do edital de abertura do processo seletivo, deverá comprovar através de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste a descrição das atribuições da função e tempo de serviço prestado. O respectivo documento ficará sujeito a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.

4. **RESULTADO FINAL:** será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média ponderada: da prova escrita, entrevista e títulos. Em caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade; b) maior ponto na prova escrita; c) maior ponto na entrevista; d) maior ponto nos títulos.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de documento de identidade original (carteira de identidade) ou carteira de órgão de classe, ou carteira de trabalho e previdência social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova sem a apresentação de um dos documentos de identificação e após o horário estabelecido.

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação: do gabarito, dos habilitados para entrevista e títulos ou do Resultado Final/Classificação.
- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção de Pessoal encarregada pelo Processo Seletivo, devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos, e serão analisados e julgados dentro do prazo máximo de 10 dias, com o Resultado da fase preliminar ou do Resultado final do Processo Seletivo.
- O recurso deverá ser entregue na Famar, Rua Marrey Júnior 162, Bairro Fragata, CEP: 17519-010 – Marília-SP, A/C: Recursos Humanos/Seleção de Pessoal, no horário das 8:00 as 16:30 horas.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente.
- Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Certificado de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem;
  - Comprovante ativo do registro profissional no Conselho Regional de classe, no caso de inscrição provisória estar dentro do prazo de validade.
  - Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
  - Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
  - Documento de identidade;

- Obs.: A não apresentação dos documentos na admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
  1. deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão
  2. apresente os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas
  3. apresente os documentos acima elencados com irregularidades
  4. tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência ou em caso de demissão sem justa causa e cuja rescisão do contrato em que foi desligado operou em período inferior a 1 ano com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR
  5. tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 5 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função nas Unidades Técnicas da Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 27 de Junho de 2024.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

TÍTULOS	VALORAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional como Enfermeiro	10 por ano	30
Congressos, cursos, encontros, jornadas, palestras, seminários na área da saúde nos últimos 10 anos	5 por evento	30
Estágio extracurricular ou trabalho voluntário em atividades didático-assistenciais na área de enfermagem	10 a cada 120 horas	20
Pós-Graduação Modalidade Especialização e/ou Aprimoramento e/ou Residência em Enfermagem	1. Concluído: 20 2. Cursando:15 O item 1 exclui o item 2	20

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente